



DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
Rua Barão de Jaceguay s/nº - Ponta da Armação
24048-900 - Niterói, RJ, Brasil
Tel/Fax: 0XX21-2613-8210 / 2620-0073
Internet: <http://www.dhn.mar.mil.br>

ISSN 1679-429X

FOLHETO Nº

2

2004

NENHUM AVISO

30 DE JUNHO

AVISOS AOS NAVEGANTES

HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ DA ILHA SOLTEIRA A BARRA BONITA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ELABORADA PELO
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

(VENDA PROIBIDA)

SUMÁRIO

I	-	INFORMAÇÕES GERAIS
II	-	AVISOS AOS NAVEGANTES
		Aviso - Rádio
		Aviso - Temporário
		Aviso - Preliminar
		Aviso - Permanente
		Aviso - Permanente Especial
III	-	CORREÇÕES DE PUBLICAÇÕES
IV	-	NOTÍCIAS DIVERSAS
V	-	INFORMAÇÕES DOS NAVEGANTES

SEÇÃO I

INFORMAÇÕES GERAIS

Avisos aos Navegantes da Hidrovia

São informações sobre alterações verificadas que interessam à navegação na Hidrovia.

Essas informações são disseminadas por meio de :

- Avisos-Rádio ; e
- Folheto Trimestral de Avisos aos Navegantes

Avisos-Rádio - São informações sobre fatos que possam afetar a Segurança da Navegação e que devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, são divulgados na Internet por intermédio da página www.cftp.mar.mil.br, pela Capitania Fluvial do Tietê-Paraná.

O **Folheto Trimestral de Avisos aos Navegantes** é editado pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), trimestralmente, em português, e contém os Avisos-Rádio em vigor, os Avisos Temporários, Preliminares, Permanentes e Permanentes Especiais do trimestre, e os Avisos Temporários e Preliminares anteriormente publicados e que continuam em vigor.

Consta na folha de rosto desde folheto a numeração dos Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes elaborados no trimestre.

Aviso Temporário - É aquele que se refere a alterações, nas cartas náuticas, de natureza transitória (Seção II).

Aviso Preliminar - É aquele que se destina a anunciar antecipadamente alterações de qualquer natureza, nas cartas náuticas, e que serão objeto de Avisos Permanentes (Seção II).

Aviso Permanente - É aquele que introduz alterações definitivas nas cartas náuticas (Seção II).

Outras classes de Avisos aos Navegantes

Aviso Permanente Especial - É aquele que, embora não altere as cartas náuticas, se destina a divulgar informações gerais importantes para os navegantes. São divulgados, em sua totalidade, somente no Folheto nº 1 de Avisos aos Navegantes.

Um Aviso Permanente Especial (APE) pode ser divulgado normalmente em qualquer Folheto, na Seção II, sempre que surgir a necessidade, vindo o mesmo a ser incluído no próximo Folheto nº 1 a ser editado.

São divulgados, também, no Folheto, reproduções de Cartas Náuticas do Atlas 2800 - Hidrovia Tietê-Paraná – da Ilha Solteira a Barra Bonita, Notas de Precaução e alterações referentes ao Roteiro da Hidrovia e a Outras Publicações, assim como a maneira de efetuar essas correções (Seção III).

As informações sobre promulgação de novas cartas ou publicações, de nova edição de cartas ou publicações e de reimpressão de cartas são descritas na seção IV - Notícias Diversas.

O Folheto de Avisos aos Navegantes é encontrado, também, na INTERNET, no endereço – <http://www.dhn.mar.mil.br/chm/avgantes/avgante.htm>, exceto as reproduções de Cartas Náuticas do Atlas 2800, as Notas de Precaução e as alterações referentes às publicações de Segurança da Navegação elaboradas pela DHN, as quais poderão ser encontradas na Capitania Fluvial do Tietê-Paraná .

Distribuição do Folheto

O Folheto de Avisos aos Navegantes é distribuído gratuitamente, podendo ser encontrado: na Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, Av. Pedro Ometto nº 804 - Barra Bonita - 17340-000 - SP - Tel/Fax: (0xx14) 3641-0541/1626 ou na Delegacia de Presidente Epitácio na rua Porto Alegre, nº 1471 - Centro Presidente Epitácio - SP - CEP:19470-000 - Tels.: (0xx18) 281-3175/3093.

SEÇÃO I (Cont.)

Cancelamento Automático de Aviso Temporário

Alguns Avisos Temporários serão automaticamente cancelados a partir da data-hora especificada nos textos destes Avisos.

Numeração dos Avisos aos Navegantes

Os Avisos-Rádio são numerados em ordem seqüencial anual sendo ainda precedidos da letra significativa do trecho da hidrovia (HT) - Tietê-Paraná ou (G) - Informação de interesse geral.

Os Avisos Temporários (T), Preliminares (P) e Permanentes são numerados em ordem seqüencial única e anual, sendo, também, precedidos da letra significativa da hidrovia ou interesse abrangido pela informação, como descritas no parágrafo anterior.

Os Avisos Permanentes Especiais (APE), embora também sejam numerados em ordem seqüencial única e anual, recebem essa numeração à parte da citada no parágrafo anterior, ou seja, possuem uma numeração própria, precedida da abreviatura "APE".

Recomendações Sobre Segurança da Navegação

Recomenda-se aos navegantes que façam uso sistemático das publicações de auxílio à navegação, em suas últimas edições corrigidas.

Tudo o que se refere a informações gerais, tais como descrição dos trechos, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza etc., deve ser consultado no "**Roteiro**".

Tudo o que se refere a regras de navegação a serem adotadas pelos navegantes na hidrovia deve ser consultado na publicação "**Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar**" (**RIPEAM - 72**) - Incorporando as emendas de 1981, 1987, 1989.

É enfaticamente recomendada aos navegantes a leitura atenciosa de todas as informações constantes no capítulo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS, do **Roteiro**.

Correções em Cartas Náuticas

Os navegantes, ao atualizarem suas cartas náuticas, deverão sempre verificar todos os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes. Consta após os Avisos-rádios da "Seção II" de todos os Folhetos de Avisos aos Navegantes "Relação Numérica das Cartas Afetadas pelos Avisos novos", constantes do respectivo Folheto.

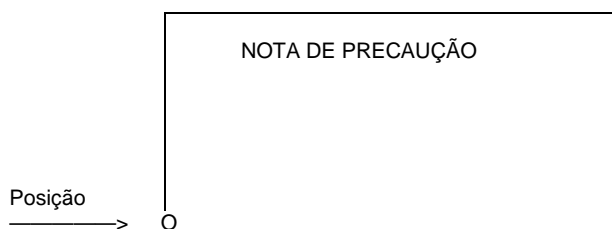
Semestralmente nos Folhetos nºs 1 e 3 do ano, sairá a "Relação Numérica das Cartas afetadas" pelos Avisos dos semestres.

Quando a correção for completada atualize o campo de "Pequenas Correções" com o número do Aviso Permanente correspondente.

SEÇÃO I (Cont.)

Inserção de Notas de Precaução em Cartas Náuticas

As posições geográficas constantes dos Avisos aos Navegantes que inserem Notas de Precaução nas Cartas Náuticas correspondem ao canto inferior esquerdo do limite do respectivo quadro.



Referência das Informações

As marcações são verdadeiras, 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, quando referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos. Quando nas descrições de perigos suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são referidas à carta de maior escala, salvo indicação contrária.

A hora usada é a Hora Média Local (**HML**), expressa em grupos de quatro algarismos: os dois primeiros indicam as horas e os dois últimos, os minutos.

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta de maior escala.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao datum do IBGE.

A informação sobre o "datum" utilizado consta do título das cartas náuticas.

Colaboração dos Navegantes

A Diretoria de Hidrografia e Navegação solicita aos navegantes que informem a descoberta ou suspeita de novos perigos ou qualquer irregularidade observada na sinalização náutica.

SEÇÃO II

AVISOS AOS NAVEGANTES

AVISOS-RÁDIO

Atualizados até o dia 30 de junho de 2004

2003

- HT 0127 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que a rota de navegação da passagem sob a ponte SP-461, foi alterada do vão entre os pilares 9 e 10, para o vão entre os pilares 10 e 12 (o pilar 11 foi retirado em função da ampliação do vão - Obras em andamento), conforme as coordenadas geográficas WGS 84 citadas abaixo:

DATUM: Córrego Alegre Meridiano Central 51°		WGS-84		OBSERVAÇÃO	
BÓIAS	COORDENADAS UTM		COORD. GEOGRÁFICAS WGS 84		
	N	E	LAT. S		LONG. W
BCV-164	7.666.134,80	581.043,60	21°06'14,90706"	50°13'12,68873"	IMPLANTADA
BCA-PPO-03	7.664.035,28	581.144,47	21°07'23,17760"	50°13'08,83531"	IMPLANTADA
BCA-PPO-04	7.664.140,00	581.150,00	21°07'19,77071"	50°13'08,66145"	IMPLANTADA
BCV-166	7.666.171,51	581.326,16	21°06'13,66796"	50°13'02,90147"	IMPLANTADA
BCV-166A	7.666.186,23	581.509,99	21°07'18,20945"	50°12'56,19060"	DESATIVADA
BCV-168	7.664.247,92	581.631,00	21°07'16,18357"	50°12'52,00648"	RELOCADA
BCE-163	7.664.125,92	581.470,94	21°07'20,17729"	50°12'57,53393"	RELOCADA
BCV-168 A	7.664.299,34	581.737,02	21°07'14,49409"	50°12'48,34024"	RELOCADA
BCV-168 B	7.664.351,95	581.817,44	21°07'12,77002"	50°12'45,56160"	IMPLANTADA
BCE-163 A	7.664.300,00	581.847,00	21°07'14,45492"	50°12'44,52803"	DESATIVADA
BCS-01	7.664.273,10	581.776,81	21°07'15,34114"	50°12'46,95646"	RELOCADA
BCS-02	7.664.351,47	581.777,44	21°07'12,79207"	50°12'46,94807"	IMPLANTADA

- HT 0135 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que os comandantes das embarcações devem evitar ao máximo acostar ou resvalar no muro guia flutuante à montante da eclusa de Promissão, até que sejam concluídas as análises visando procedimentos a serem adotados quando das eclusagens.
- HT 0137 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que a partir de 01/01/04, todos os empurradores que operem em comboio, onde o valor total de arqueação bruta supere 100, deverão prover embarcação de sobrevivência (aparelho flutuante ou balsa inflável) com capacidade para no mínimo 100% das pessoas a bordo, conforme preceitua o item 0412, C) da NORMAM 02/2002.
Outrossim, informamos que o não atendimento do parágrafo anterior resultará em exigência A/S (antes de saída) quando tratar-se de vistorias, ou a interrupção da singradura no caso de uma inspeção naval.
Informamos, ainda, que todo o conjunto formado por um empurrador/rebocador com uma ou mais embarcações será considerado como comboio, como prescreve o item 1103, c) da NORMAM 02/2002.
Aqueles que desejarem solicitar isenção deverão protocolar requerimento nesta Capitania até 28/11/03, justificando claramente o motivo da solicitação.
Caso assim não proceda, deverá dotar o equipamento a partir da data estabelecida.
- HT 0150 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que encontra-se em andamento as obras da ponte sobre o rio Paraná, que liga Paulicéia, no estado de São Paulo, a Brasilândia, Mato Grosso do Sul, permanecendo interditada a área próxima às obras, na distância de 500 metros. Participo retorno temporário da navegação ao canal principal.

SEÇÃO II (Cont.)

2004

HT 0004 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que considerando as cotas de nível dos reservatórios, está autorizada a navegação e eclusagens de embarcações com calado máximo de 2,80 m. A presente autorização está condicionada à existência de lâmina d'água mínima necessária à manutenção do fator de segurança (distância vertical mínima entre o fundo da embarcação carregada e o leito do rio, canal ou reservatório) em 0,30 m.

HT 0006 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que a rota de navegação do km 65 ao km 96, do reservatório de Três Irmãos, foi alterada conforme tabela de coordenadas das bóias realocadas abaixo:.

DATUM: Córrego Alegre Meridiano Central 51°			WGS-84		OBSERVAÇÃO
BÓIAS	COORDENADAS UTM		COORD. GEOGRÁFICAS WGS 84		
	N	E	LAT. S	LONG. W	
BCE-69	7.691.882,56	522.627,23	20°52'23,33378"	50°46'58,72653"	IMPLANTADA
BCE-71	7.691.013,95	524.440,49	20°52'51,50559"	50°45'55,92635"	RELOCADA
BCV-72	7.691.556,72	523.577,82	20°52'33,89028"	50°46'25,81105"	IMPLANTADA
BCE-73	7.690.345,91	526.328,48	20°53'13,14288"	50°44'50,54398"	RELOCADA
BCV-74	7.690.965,85	525.482,72	20°52'53,11730"	50°45'19,85058"	RELOCADA
BCE-75	7.689.679,57	528.209,36	20°53'34,71823"	50°43'45,40269"	RELOCADA
BCV-76	7.690.297,32	527.366,69	20°53'14,66930"	50°44'14,60591"	RELOCADA
BCE-77	7.688.913,11	530.010,68	20°53'59,54801"	50°42'43,00408"	RELOCADA
BCV-78	7.689.596,65	529.232,15	20°53'37,35841"	50°43'09,99473"	RELOCADA
BCE-79	7.688.002,98	531.678,63	20°54'29,05293"	50°41'45,20731"	RELOCADA
BCV-80	7.688.746,23	530.990,32	20°54'04,91824"	50°42'09,08253"	RELOCADA
BCE-81	7.686.971,70	533.233,79	20°55'02,50041"	50°40'51,30069"	RELOCADA
BCV-82	7.687.770,86	532.596,82	20°54'36,54598"	50°41'13,40625"	RELOCADA
BCE-83	7.685.841,38	534.883,75	20°55'39,15819"	50°39'54,09817"	RELOCADA
BCV-84	7.686.654,03	534.228,32	20°55'12,76834"	50°40'16,84801"	RELOCADA
BCE-85	7.684.711,05	536.533,71	20°56'15,81083"	50°38'56,88797"	RELOCADA
BCV-86	7.685.523,71	535.878,28	20°55'49,42284"	50°39'19,64212"	RELOCADA
BCE-87	7.683.580,73	538.183,67	20°56'52,45765"	50°37'59,67007"	RELOCADA
BCV-88	7.684.393,39	537.528,24	20°56'26,07189"	50°38'22,42854"	RELOCADA
BCE-89	7.682.450,41	539.833,63	20°57'29,09899"	50°37'02,44450"	RELOCADA
BCV-90	7.683.263,06	539.178,20	20°57'02,71577"	50°37'25,20728"	RELOCADA
BCE-91	7.681.320,08	541.483,59	20°58'05,73516"	50°36'05,21122"	RELOCADA
BCV-92	7.682.132,74	540.828,16	20°57'39,35383"	50°36'27,97833"	RELOCADA
BCE-93	7.680.189,76	543.133,55	20°58'42,36549"	50°35'07,97025"	RELOCADA
BCV-94	7.681.002,42	542.478,12	20°58'15,98639"	50°35'30,74168"	RELOCADA
BCE-95	7.679.059,44	544.783,51	20°59'18,99031"	50°34'10,72159"	RELOCADA
BCV-96	7.679.872,09	544.128,08	20°58'52,61377"	50°34'33,49735"	RELOCADA
BCE-97	7.677.894,64	546.409,86	20°59'56,73329"	50°33'14,27969"	RELOCADA
BCV-98	7.678.688,82	545.855,33	20°59'30,95071"	50°33'33,56323"	RELOCADA
BCE-99	7.676.433,27	547.838,56	21°00'44,13603"	50°33'24,64704"	RELOCADA
BCV-100	7.677.382,26	547.404,56	21°00'13,30840"	50°32'39,77487"	RELOCADA
BCE-101	7.675.175,87	548.686,16	21°01'24,95568"	50°31'55,15789"	RELOCADA
BCV-102	7.676.026,00	548.510,01	21°00'57,32010"	50°32'01,34630"	RELOCADA
BCE-103	7.674.099,79	549.483,61	21°01'59,88082"	50°31'27,42046"	RELOCADA
BCV-104	7.674.730,23	549.302,65	21°01'39,39194"	50°31'33,75477"	RELOCADA
BCE-105	7.673.497,93	550.830,40	21°02'19,33822"	50°30'40,69629"	RELOCADA
BCV-106	7.673.999,44	550.187,86	21°01'39,39194"	50°31'33,75477"	RELOCADA
BCE-108	7.673.568,33	551.846,40	21°02'16,93310"	50°30'05,50285"	IMPLANTADA

SEÇÃO II (Cont.)

- HT 0009 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que, em virtude da retirada, pela CESP, das proteções dos pilares 29 e 30 da ponte de Pereira Barreto, devido a problemas construtivos, foi alterada a rota de navegação para entre os pilares 31 e 32, sem proteção, portanto, os comboios (carregados ou vazios) quando da transposição sob a referida ponte, deverão ter como dimensões máximas 79,00 metros de comprimento x 11,00 metros de boca. Os comandantes deverão utilizar os pontos de espera, localizados à montante e à jusante da ponte, para efetuarem os desmembramentos.
- HT 0010 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que, em virtude dos estudos realizados pelo Departamento Hidroviário, visando a otimização da hidrovia, bem como recomendações contidas no relatório técnico do grupo de pontes, está autorizada, a partir desta data, a transposição do vão de navegação da ponte do Jacaré com comboio duplo tipo tietê (139,00m x 22,0m).
- HT 0017 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que, a partir das 12:00 do dia 01/03/2004, está autorizada a passagem de comboio com formação máxima de 22,00 m de boca x 139,00 m de comprimento, sob a ponte da rodovia SP-225 (Reservatório de Bariri).
No período noturno, entre 18:00 e 06:00 horas, ou quando as condições atmosféricas locais apresentarem-se adversas (ventos e/ou neblina), a passagem sob a referida ponte, deverá processar-se com formação máxima de 11,00 m de boca x 139,00 m de comprimento.
Qualquer procedimento que contrarie o descrito neste Avgantes, ou ofereça riscos à segurança da navegação, será considerado como infração à Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário.
- HT 0018 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa os novos procedimentos para navegação no sentido do ponto de espera (PE) de jusante da ponte BR-153 e a eclusa de Promissão, até a conclusão, pela AES Tietê, das obras de proteções dos pilares do vão de navegação, conforme segue:
1) O comboio, quando atracado no PE de jusante da ponte BR-153, deverá solicitar permissão ao operador para eclusar;
2) Após autorização do operador, o comboio desmembrado e autorizado para transposição da ponte, deverá ter dimensões máximas de 11,00 m de boca e 79,00 m de comprimento;
3) O comboio desmembrado deverá navegar até o interior da eclusa, devendo a(s) chata(s) ser(em) amarrada(s) nos cabeços dos amarradores flutuantes da câmara;
4) O empurrador retornará escoteiro até o P.E. de jusante da ponte da BR-153, visando atrelar a(s) chata(s) remanescente(s), formando novo comboio de dimensões máximas de 11,00 m de boca e 79,00 m de comprimento; e
5) Após transpor a ponte e recompor o comboio no interior da eclusa, será iniciada a eclusagem para montante.
A(s) chata(s) nos P.E.'s deverá(ão) estar sempre guarnecida por marinheiro, portando rádio VHF móvel marítimo. Toda navegação entre P.E.s é monitorada e gravada pelo sistema de CFTV da eclusa.
- HT 0040 - Alerta para o fiel cumprimento do Aviso Permanente Especial nº APE 18/03. O não atendimento, além de colocar em risco a segurança da navegação, será considerado por esta autoridade marítima como grave descumprimento das normas.
- HT 0044 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa em caráter experimental, os procedimentos para atracação de chatas vazias, nos dolphins à jusante da eclusa de Ibitinga:

SEÇÃO II (Cont.)

- 1) O Comandante deverá desmembrar o comboio, atracando as duas (2) chatas padrão tietê (ou equivalente) no ponto de espera de montante da eclusa de Ibitinga e navegar com as outras chatas, visando efetuar a eclusagem para jusante;
 - 2) Ao aproximar-se dos dolphins de jusante, o comboio deve diminuir a sua velocidade, até a parada total;
 - 3) Só após a parada total, proceder a amarração do comboio;
 - 4) É proibido utilizar os dolphins como apoio a esta operação, no giro do comboio ou como freio;
 - 5) Utilizando-se de cabos do próprio comboio, as chatas deverão ser amarradas nos cabos de aço, dotados de alça, que foram instalados nos dolphins. As chatas atracadas deverão ter, no mínimo, quatro pontos de amarração;
 - 6) Retornar escoteiro para montante, a fim de eclusar as chatas remanescentes para jusante, recompondo o comboio e prosseguir a viagem; e
 - 7) As chatas atracadas nos pontos de espera à montante e à jusante deverão ser guarnecidas por marinheiros portando rádio VHF - Móvel marítimo.
Obs: Este procedimento deverá ser controlado/monitorado pelo operador da eclusa, através do sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) e sua utilização obedecerá a ordem de chegada.
- HT 0055 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que, no período de 31/05 a 30/06 de 2004, das 06:00 às 20:00 horas (diariamente), estarão sendo reposicionados os pontões de montante da proteção dos pilares da ponte SP-147 (Anhembí).
Os comandantes dos comboios antes da transposição do trecho, deverão fazer contato via rádio VHF com as embarcações que estão dando apoio na realização dos serviços, e aguardar a liberação do vão de navegação.
- HT 0056 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que em virtude das obras do canal de navegação, à jusante da eclusa de Promissão, no período de 1/06 a 30/06/04, a navegação no trecho entre as bóias BCV-74 e BCE-77 (aproximadamente 600 metros de extensão), deverá ser realizada em meio canal, compreendendo 25 metros da margem direita de quem desce o rio, devido às obras que estão sendo realizadas junto à margem esquerda.
O tráfego de embarcações no referido trecho será interdito das 16:30 às 17:30 horas, para detonação subaquática.
Recomenda-se aos comandantes das embarcações atenção redobrada e que naveguem em "marcha reduzida" quando da passagem pelo local.
- HT 0057 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que, no período de 1/06 a 30/06/2004, o tráfego de embarcações no canal de navegação à jusante da eclusa de Nova Avanhadava, será interdito no período das 15:30 às 16:30 horas, para execução de detonação do leito rochoso em parte da via.
Durante a execução dessas obras, de responsabilidade da "AES" Tietê, a navegação deverá ser feita pela faixa da esquerda do canal de navegação (descendo o rio), no trecho compreendido entre o final do muro guia e a BCV-168, localizado à jusante da ponte SP-461.
A velocidade de navegação, no referido trecho, deverá ser reduzida devido à utilização de plataformas flutuantes no local das obras.
Recomenda-se aos comandantes das embarcações atenção redobrada quando da navegação neste trecho.
- HT 0059 - A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que o ponto de espera (à jusante da ponte SP-333), encontra-se faltando uma bóia - Carta Promissão PR-6 - Regularização prevista para até o dia 30/07/04.

SEÇÃO II (Cont.)

CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

RELAÇÃO NUMÉRICA DAS CARTAS AFETADAS PELOS NOVOS AVISOS PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Carta Nº	DESIGNAÇÃO E NÚMERO DOS AVISOS AOS NAVEGANTES		
	Temporários	Preliminares	Permanentes

Nenhum.

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) E AVISOS PRELIMINARES (P) EM VIGOR, E AVISOS PERMANENTES E AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS DO TRIMESTRE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

Nenhum.

AVISOS PRELIMINARES (P)

Nenhum.

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

GERAL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

Nenhum.

AVISOS PRELIMINARES (P)

Nenhum.

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

SEÇÃO II (Cont.)

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 1/03 ECLUSAGEM COM COMBOIO TIETÊ NA ECLUSA DE NOVA AVANHANDAVA

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que está autorizada a eclusagem com o comboio tipo Tietê na eclusa de Nova Avanhandava desde que sejam adotados os seguintes procedimentos:

A) Sentido montante/jusante

- o comboio, ao se aproximar do "PPO" de montante da eclusa de Nova Avanhandava, poderá eclusar com a formação tipo Tietê;
- após a eclusagem, deverá navegar até o "PE" de montante da ponte SP-461, localizado próximo ao muro de ala da eclusa;
- deverá amarrar a proa e a popa de uma das chatas no "PE" de maneira que a mesma fique paralela à margem utilizando os dois pontos existentes, e prosseguir à navegação com a outra chata, até o "PE" a jusante da ponte SP-461, onde amarrará a segunda chata;
- retornará a escoteiro ao "PE" de jusante da eclusa, visando atrelar a primeira chata e avisar a eclusa da liberação do "PE";
- navegará até o "PE" de jusante da ponte SP-461, recompondo o comboio, a fim de prosseguir a viagem na formação Tietê;

B) Sentido jusante/montante

- o comboio, ao se aproximar do "PE" de jusante da ponte SP-461, deverá atracar uma chata, chamará a eclusa para verificar a disponibilidade do "PE" de jusante da eclusa e, se disponível, prosseguirá à navegação com a outra até o referido "PE", localizado próximo ao muro de ala da eclusa;
- amarrará a proa e a popa da chata no "PE", utilizando os dois pontos existentes;
- retornará a escoteiro ao "PE" de jusante da ponte SP-461, visando atrelar a chata remanescente;
- navegará até o "PE" de jusante da eclusa recompondo o comboio, a fim de efetuar a eclusagem com formação Tietê, prosseguindo a viagem;

C) Procedimentos operacionais de acostagem e amarração

- diminuir a velocidade do comboio para aproximação e acostagem junto ao "PE";
- amarrar as chatas utilizando os dois "PE" existentes;
- as chatas quando atracadas nos "PE", deverão estar sempre guarnecidas por, no mínimo, um marinheiro portando rádio VHF móvel marítimo;
- outras embarcações que necessitem utilizar o "PE" de jusante da eclusa deverão aguardar próximo ao "PE" de jusante da ponte SP-461 ou do "PPO" de montante, até a autorização do operador da eclusa, que só autorizará o uso do "PE" por uma embarcação de cada vez, respeitando a ordem de chamada pelo rádio.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0059 de 2000.

SEÇÃO II (Cont.)

APE 2/03 COMBOIOS TIPO TIETÊ-DUPLOS NO TRECHO DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ ENTRE OS TERMINAIS DE ARAÇATUBA E ANHEMBI

A Capitania Fluvial do Tietê- Paraná informa que entraram em vigor, a partir de 07/10/2000, em caráter experimental, as "Instruções para Navegação de Comboios tipo Tietê-Duplos" em trecho da Hidrovia Tietê-Paraná situado entre os terminais de Araçatuba e Anhembi.

1. Definições

a) Pontos de Espera (PE) - Locais estrategicamente situados, dotados de dispositivos que permitam a amarração segura das embarcações, para efeito de desmembramento e recomposição dos comboios ou parada temporária devido a filas ou mau tempo, pelo tempo necessário para o prosseguimento da viagem.

b) Comboio tipo Tietê-Duplo - Comboio de empurra, composto por empurrador e chatas, cujas dimensões máximas sejam de 137,0 m de comprimento e 22,0 m de boca.

Para as demais especificidades e dimensões continuam válidas as normas vigentes.

c) Trecho Crítico - Para efeito destas instruções considera-se crítico o trecho navegável cuja largura e/ou raio de curvatura, de acordo com o Atlas 2800, não permite o cruzamento de comboio Tietê-Duplo com outra embarcação.

d) Trecho Restrito - Considera-se restrito o trecho navegável cuja largura e/ou raio de curvatura, de acordo com o Atlas 2800, não apresenta restrição para o cruzamento de comboio Tietê-Duplo com outra embarcação, porém, em função das características do local, exige dos comandantes das embarcações atenção especial por ocasião da navegação com aquele tipo de comboio.

2. Procedimentos a serem adotados nos trechos restritos por todas embarcações que demandem esses trechos (Regra 09 alínea f do RIPEAM):

a) A embarcação ao se aproximar de um trecho restrito deverá fazer a chamada geral no canal 16 VHF, a pelo menos 1000 do mesmo, identificar-se, informar a direção para a qual está navegando, especificando onde se encontra e que tipo de embarcação é (ex: chamada geral/chamada geral aqui empurrador "Mary Lou", descendo ou subindo o rio, em direção ao km ou bóia 64 do reservatório "Tal", em comboio tipo Tietê-Duplo carregado ou vazio câmbio).

b) A embarcação que interceptar a chamada e estiver vindo em sentido contrário deverá atender o chamado, identificar-se, divulgar suas características (ex: comboio duplo, tipo Tietê, chatas carregadas ou vazias, escoteiro etc. como segue: "Aqui empurrador Zeus, ciente, estou subindo o rio em comboio Tietê, carregado, a 1000 metros do km 52/câmbio").

c) Quando uma mensagem não for compreendida, aquela embarcação que não compreendeu a mensagem pedirá a embarcação transmissora que repita a mensagem. (ex: "Aqui "Mary Lou", repita, câmbio").

d) Os sinais sonoros a serem usados pelas embarcações que se aproximarem dos trechos restritos são aqueles previstos na regra 34 alínea E do RIPEAM (durante o percurso a embarcação dará um apito longo em intervalo não superior a 2 minutos).

e) A embarcação que estiver navegando num trecho restrito deverá se manter tão próxima quanto possível e seguro da margem que estiver a seu boreste (Regra 09 alínea g do RIPEAM).

f) Os trechos abaixo relacionados são considerados como restritos:

I. RESERVATÓRIO DE BARRA BONITA

- | | | |
|----------------------|---|------------|
| a) do km 74 ao km 76 | - | Carta BB-6 |
| b) do km 82 ao km 84 | - | Carta BB-7 |

SEÇÃO II (Cont.)

II. RESERVATÓRIO DE BARIRI

a) do km 4 ao km 6	-	Carta BA-1
b) do km 8 ao km 14	-	Carta BA-2 e BA-3
c) do km 20 ao km 23	-	Carta BA-4
d) do km 36 ao km 40	-	Carta BA-6
e) do km 49 ao km 52	-	Carta BA-8 e BA-9

III. RESERVATÓRIO DE IBITINGA

a) do km 8 ao km 13	-	Carta IB-1
b) do km 19 ao km 21	-	Carta IB-1 e IB-2
c) do km 24 ao km 28	-	Carta IB-2 e IB-3
d) do km 32 ao km 34	-	Carta IB-3 e IB-4
e) do km 36 ao km 40	-	Carta IB-4
f) do km 50 ao km 56	-	Carta IB-6
g) do km 68 ao km 70	-	Carta IB-8 e IB-9

(Canal Bariri - Margem direita)

Obs: Neste trecho, devido a proximidades, as embarcações poderão solicitar, caso desejem, informações sobre o tráfego com o operador da eclusa de Bariri.

IV. RESERVATÓRIO DE NOVA AVANHANDAVA

do km 39 ao km 44	-	Carta NA-4
-------------------	---	------------

Obs: Tendo em vista que no trecho em questão a ponte SP-425 (Barbosa) está próxima ao referido canal, ambos deverão ser transpostos em uma única vez.

3. Procedimentos a serem observados nos trechos críticos por todas embarcações que demandem esses trechos:

Nos trechos críticos, além dos procedimentos descritos no item 2, deverão, também, ser adotados os seguintes:

a) a embarcação que tiver preferência informa que tem a preferência, que está procedendo normalmente em seu rumo (informa para onde e em que direção está navegando) e solicita que a outra embarcação lhe dê passagem. (ex: aqui "Mary Lou, tenho a preferência, estou procedendo rio abaixo em direção ao km 64, solicito passagem, câmbio").

b) A embarcação que for obrigada a ceder a passagem terá que confirmar que recebeu a mensagem com as intenções do outro comboio e informar que dará a passagem, pairando sob máquinas ou permanecendo amarrada num "PE" (ex: "Aqui Zeus, ciente, aguardarei sua passagem pairando sob máquinas na altura do km 51 e meio, Câmbio").

c) A embarcação com preferência informará que recebeu a mensagem. (ex: "Aqui "Mary Lou", ciente é só").

d) A ordem de preferência entre as embarcações é a seguinte:

- Comboio duplo vazio
- Comboio duplo carregado
- Comboio tipo Tietê vazio
- Comboio tipo Tietê carregado
- Comboio com 2 chatas vazias em paralelo
- Comboio com 2 chatas carregadas em paralelo
- Comboio com uma chata vazia
- Comboio com uma chata carregada
- Embarcação escoteira

Obs: A preferência entre comboios semelhantes será do que estiver descendo o rio.

SEÇÃO II (Cont.)

e) Os trechos abaixo relacionados são considerados como críticos e neles não poderá haver cruzamento de comboio Tietê-duplo com outra embarcação:

I. RESERVATÓRIO DE BARRA BONITA

a) do km 24 ao km 34	-	Carta BB-3
b) do km 40 ao km 45	-	Carta BB-3
c) do km 50 ao km 69	-	Carta BB-4 e BB-5
d) do km 77 ao km 81	-	Carta BB-6

II. RESERVATÓRIO DE BARIRI

a) km 41	-	Carta BA-6
b) km 43	-	Carta BA-7
c) km 48,5	-	Carta BA-9
d) do km 52 ao km 55	-	Carta BA-10

III. RESERVATÓRIO DE IBITINGA

do km 62 ao km 68 (Canal Bariri - Margem direita)	-	Carta IB-8 e IB-7
--	---	-------------------

Obs: Neste trecho, devido a proximidade, as embarcações poderão solicitar, caso desejem, informações sobre o tráfego com o operador da eclusa de Bariri.

IV. RESERVATÓRIO DE NOVA AVANHANDAVA

do km 33 ao km 35 (Canal Avanhanda)	-	Carta NA-4
--	---	------------

V. RESERVATÓRIO DE TRÊS IRMÃOS

do km 132 ao km 135	-	Carta TI-12
---------------------	---	-------------

4. Procedimentos a serem adotados nas transposições de pontes:

a) Os comboios deverão, por ocasião da transposição de pontes, obedecer as normas vigentes sobre o assunto.

b) No desmembramento nas pontes SP-425 e Ayrosa Galvão (jusante) as embarcações deverão utilizar as 2 (duas) bóias dos "PE" de maneira que sejam atracadas 2 (duas) chatas em uma bóia e 1 (uma) chata em outra.

c) No desmembramento nas pontes Ayrosa Galvão (montante), ponte Igaraçu (jusante), SP-461 (jusante), SP-191 (Rio Tietê) e SP-595 (Rio São José dos Dourados) as embarcações deverão atracar as chatas no par de bóias ou estacas de margens que formam o "PE".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0070 de 2000.

APE 3/03 ALTERAÇÃO DOS PÓRTICOS SOB A PONTE DOS BARRAGEIROS - SP-595

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que a navegação sob a ponte dos Barrageiros - SP-595 foi alterada dos pórticos P7/P8 a P9/P10, para o vão ampliado compreendido entre os pórticos P21/P22 a P25/P26, a partir desta data.

A composição dos comboios deverá ter como dimensões máximas 11,00 metros de boca por 79,00 metros de comprimento, devendo o desmembramento e recomposição dos comboios serem executados nos pontos de espera implantados.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0077 de 2000.

SEÇÃO II (Cont.)

APE 4/03 INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS DOLFINS À JUSANTE DA ECLUSA DE PROMISSÃO

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que entram em vigor, a partir desta data, as instruções para utilização dos dolfinos a jusante da eclusa de Promissão como ponto de espera (P.E.) como segue:

1) Comboio Tipo Tietê

a) Sentido jusante para montante

O comboio, ao se aproximar do P.E. de jusante da ponte BR-153, deverá pedir permissão para eclusar, atracar uma das chatas e prosseguir navegação (empurrador + 1 chata) até os dolfinos de jusante da eclusa de Promissão que serão utilizados como P.E.;

Amarrar a chata nos 3 (três) cabos existentes no PE (dolfinos), de maneira que a mesma fique paralela a linha de dolfinos;

Retornar escoteiro até o P.E. de jusante da BR-153, visando atrelar a chata remanescente;
Navegar até os dolfinos a jusante da eclusa, recompondo o comboio, a fim de eclusar com formação tipo Tietê, prosseguindo viagem;

b) Sentido montante para jusante

O comboio, ao se aproximar do PPO de montante da eclusa de Promissão, deverá eclusar com formação tipo Tietê;

Após a eclusagem, deverá navegar até os dolfinos localizados logo a jusante da eclusa a fim de efetuar o desmembramento;

Amarrar a chata nos 3 (três) cabos existentes no P.E. (dolfinos), de maneira que a mesma fique paralela à linha de dolfinos.

Navegar até o P.E. a jusante da ponte BR-153 (empurrador + 1 chata);
Retornar escoteiro até o P.E. (dolfinos) de jusante da eclusa de Promissão, visando atrelar a chata remanescente;

Navegar até o P.E. a jusante da ponte BR-153 (empurrador + 1 chata), a fim de recompor o comboio, comunicar a eclusa e prosseguir viagem.

2) Comboio duplo tipo Tietê

a) Sentido jusante para montante

O comboio (empurrador + 4 chatas), ao se aproximar do P.E. de jusante da ponte BR-153, deverá atracar 3 (três) chatas, pedir permissão para eclusar e prosseguir navegação (empurrador + 1 chata) até os dolfinos de jusante da eclusa de Promissão que serão utilizados como P.E.;

Amarrar a chata nos 3 (três) cabos existentes no P.E. (dolfinos), de maneira que a mesma fique paralela à linha de dolfinos;

Retornar escoteiro até o P.E. de jusante da BR-153, visando atrelar uma segunda chata;

Navegar até os dolfinos a jusante da eclusa, formando comboio, a fim de eclusar com formação tipo Tietê;

Após eclusagem, navegar até o P.E. de montante da eclusa de Promissão, a fim de atracar as 2 (duas) chatas eclusadas;

Em caso de fila, o comboio Tietê deverá ser eclusado após a transposição total de um combóio tipo Tietê-Duplo;

SEÇÃO II (Cont.)

Navegar escoteiro até o P.E. de jusante da ponte BR-153, a fim de atrelar uma chata remanescente;

Navegar (empurrador + 1 chata) até os dolphins de jusante da eclusa de Promissão, que serão utilizados como P.E.

Amarrar a chata nos 3 (três) cabos existentes no P.E. (dolphins), de maneira que a mesma fique paralela à linha de dolphins;

Retornar escoteiro até o P.E. de jusante da BR-153, visando atrelar a chata (quarta) remanescente;

Navegar até os dolphins a jusante da eclusa, formando comboio, a fim de eclusar com formação tipo Tietê;

Após eclusagem, navegar até o P.E. de montante da eclusa de Promissão, a fim de recompor o comboio (empurrador + 4 chatas) e prosseguir viagem.

b) Sentido montante para jusante

O comboio duplo (empurrador + 4 chatas), ao se aproximar do P.E. de montante da eclusa de Promissão, deverá atracar 2 (duas) chatas e prosseguir navegação (empurrador + 2 chatas);

Após eclusagem deverá navegar até os dolphins de jusante da eclusa de Promissão que serão utilizados como P.E., a fim de efetuar novo desmembramento;

Amarrar a popa e proa de uma das chatas no P.E. (dolphins), de maneira que a mesma fique paralela à linha de dolphins com no mínimo 3 (três) cabos existentes;

Navegar (empurrador + 1 chata) até o P.E. de jusante da BR-153, visando atracar a primeira chata;

Após atracar a primeira chata navegar escoteiro até os dolphins a jusante da eclusa, a fim de atracar a segunda chata;

Navegar (empurrador + 1 chata) até o P.E. de jusante da BR-153, visando atracar a segunda chata;

Após atracar a segunda chata navegar escoteiro até o P.E. de montante, a fim de eclusar a segunda parte do comboio (terceira e quarta chatas);

Em caso de fila, o comboio Tietê deverá ser eclusado após a transposição total de um comboio tipo Tietê-Duplo.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0080 de 2000.

APE 5/03 NAVEGAÇÃO NA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná recomenda que as embarcações que navegam na Hidrovia Tietê-Paraná tenham, a bordo, cabos para efetuar, quando necessário, a amarração das mesmas nos diversos pontos de espera (P.E.) da hidrovia e que, ao se detectar um P.E. com cabos de amarração avariados, o fato seja comunicado ao Departamento Hidroviário ou à Capitania.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0088 de 2000.

APE 6/03 CONDIÇÕES DE ATRACAÇÃO NO TERMINAL HIDROVIÁRIO DE PEREIRA BARRETO

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que as condições de atracação no terminal hidroviário de Pereira Barreto (20° 38' 42" S - 51° 06' 00" W) atendem ao comboio padrão Tietê com formação de uma chata com empurrador.

SEÇÃO II (Cont.)

Qualquer movimentação no local com embarcações acima desta configuração poderá comprometer as estruturas do cais, segundo a gerência de obras de reservatórios da Companhia Energética de São Paulo (CESP).

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0031 de 2001.

APE 7/03 TRAVESSIA SOB AS LINHAS DE TRANSMISSÃO

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que as travessias sob as linhas de transmissão deverão ser feitas com as cabines rebaixadas e antenas rebatidas, visando a segurança da navegação.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0044 de 2001.

APE 8/03 PROTETORES DO PILAR 30 DA PONTE PEREIRA BARRETO

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que, devido a problemas técnicos, foram retirados os 2 (dois) protetores do pilar 30 do vão de navegação da ponte Pereira Barreto (Diretriz da ligação SP-310 e SP-563), margem esquerda (descendo o rio). Diante do exposto, os comboios (carregados ou vazios) quando da transposição da ponte em questão, deverão ter como dimensões máximas 79,00 metros de comprimento X 11,00 metros de boca, até a conclusão dos serviços.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0107 de 2001.

APE 10/03 RESTRIÇÕES PARA NAVEGAÇÃO SOB A PONTE SP-147

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que os dois (2) protetores à montante dos pilares sob a ponte SP-147, encontram-se deslocados das suas posições originais, com conseqüente arraste das poitas, sendo necessária a retirada de ambos flutuantes.

Navegação restrita a comboio com formação máxima de 79m de comprimento e 11m de boca, até o reposicionamento das poitas e flutuantes pelo Departamento Hidroviário.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0014 de 2003.

APE 11/03 TRECHOS RESTRITOS E CRÍTICOS NOS RESERVATÓRIOS

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que a partir da presente data está autorizada a navegação de comboios com dimensões de 135m x 27m, em caráter excepcional e provisório, devendo ser cumprido os procedimentos abaixo:

1) DEFINIÇÕES:

a) **TRECHOS CRÍTICOS:** Trecho navegável cuja largura e/ou raio de curvatura, de acordo com o Atlas 2.800, não permite o cruzamento do comboio de 135 x 27m, com outra embarcação; e

b) **TRECHOS RESTRITOS:** Trecho navegável cuja largura e/ou raio de curvatura, de acordo com o Atlas 2.800, não apresenta restrição para o cruzamento do comboio de 135 x 27m com outra embarcação, porém, em função das características do local exige dos comandantes das embarcações atenção especial por ocasião da navegação com este tipo de comboio.

2) TRECHOS CONSIDERADOS RESTRITOS

1) RESERVATÓRIO DE BARRA BONITA

a) do Km 74 ao 76 - Carta BB-6

b) do Km 82 ao 84 - Carta BB-7

SEÇÃO II (Cont.)

II) RESERVATÓRIO DE BARIRI

- a) do Km 4 ao 6 - Carta BA-1
- b) do Km 8 ao 14 - Carta BA-2 e BA-3
- c) do Km 20 ao 23 - Carta BA-4
- d) do Km 36 ao 40 - Carta BA-6
- e) do Km 49 ao 52 - Carta BA-9 e BA-10

III) RESERVATÓRIO DE IBITINGA

- a) do Km 8 ao 13 - Carta IB-1
- b) do Km 19 ao 21 - Carta IB-1 e IB-2
- c) do Km 24 ao 28 - Carta IB-2 e IB-3
- d) do Km 32 ao 34 - Carta IB-3 e IB-4
- e) do Km 36 ao 40 - Carta IB-4
- f) do Km 50 ao 56 - Carta IB-6
- g) do Km 68 ao 70 - Carta IB-8 e IB-9

OBS: Nos trechos f) e g), devido a proximidade, as embarcações poderão solicitar, caso desejem, informações sobre o tráfego com o operador da eclusa de Bariri.

IV) RESERVATÓRIO DE NOVA AVANHANDAVA

- a) do Km 39 ao 44 - Carta NA-4

OBS: Tendo em vista que no trecho em questão a ponte SP-425 (Barbosa) está próxima ao referido canal, ambos deverão ser transpostos em uma única vez.

2.1 - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS TRECHOS RESTRITOS POR TODAS EMBARCAÇÕES QUE DEMANDEM ESSES TRECHOS (Regra 09, alínea e do RIPEAM)

- a) A embarcação ao se aproximar de um trecho restrito deverá fazer a chamada geral no canal 16 – VHF, a pelo menos 1000 metros do mesmo; identificar-se; informar a direção para a qual está navegando, especificando onde se encontra e o tipo de embarcação;
- b) A embarcação que interceptar a chamada, e estiver vindo em sentido contrário, deverá atender o chamado; identificar-se e informar suas características;
- c) Quando uma mensagem não for compreendida, aquela embarcação que não compreendeu a mensagem pedirá que o transmissor repita a mensagem;
- d) Os sinais sonoros a serem usados pelas embarcações que se aproximarem dos trechos restritos, são aqueles previstos na regra 34, alínea e do RIPEAM; e
- e) A embarcação que estiver navegando num trecho restrito deverá se manter tão próxima quanto possível e seguro da margem que estiver a seu Boreste (Regra 09, alínea a do RIPEAM).

3) TRECHOS CONSIDERADOS CRÍTICOS

I) RESERVATÓRIO DE BARRA BONITA

- a) do Km 24 ao 34 - Carta BB-3
- b) do Km 40 ao 45 - Carta BB-3
- c) do Km 50 ao 69 - Carta BB-4 e BB-5
- d) do Km 74 ao 80 - Carta BB-6

SEÇÃO II (Cont.)

II) RESERVATÓRIO DE BARIRI

- a) Km 41 - Carta BA-6
- b) Km 43 - Carta BA-7
- c) Km 48,5 - Carta BA-9
- d) Km 52 ao 55 - Carta BA-10

III) RESERVATÓRIO DE IBITINGA

- a) do Km 62 ao 68 (Canal de Bariri - Margem direita) - Carta IB-8
- b) do Km 70 ao 72 (Canal de Bariri – Margem esquerda) - Carta IB-9

OBS: Neste trecho, devido a proximidade, as embarcações poderão solicitar, caso desejem, informações sobre o tráfego com o operador da eclusa de Bariri.

IV) RESERVATÓRIO DE NOVA AVANHANDAVA

- a) do Km 30 ao 35 (Canal Avanhandava e SP-425) - Carta NA-4

V) RESERVATÓRIO DE TRÊS IRMÃOS

- a) do Km 132 ao 136 - Carta TI-12

VI) CANAL DE PEREIRA BARRETO

- a) do Km 26 ao 36 - Carta PB-2 a PB-4

3.1) PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NOS TRECHOS CRÍTICOS POR TODAS EMBARCAÇÕES QUE DEMANDEM ESSES TRECHOS

Nos trechos críticos, além dos procedimentos descritos no item 2.1, deverão, também, ser adotados os seguintes:

a) A embarcação que tiver preferência informa que está procedendo normalmente em seu rumo (informa para onde e em que direção está navegando) e solicita que a outra embarcação lhe dê passagem;

b) A embarcação que for obrigada a ceder a passagem terá que confirmar que recebeu a mensagem com as intenções do outro comboio e informar que dará passagem, pairando sob máquinas ou permanecendo amparada no Ponto de Espera;

c) A embarcação com preferência informará que recebeu a mensagem;

d) A ordem de preferência entre as embarcações deverá ser a seguinte:

- Comboio duplo vazio
- Comboio 135 x 27m vazio
- Comboio duplo carregado
- Comboio 135 x 27m carregado
- Comboio tipo tietê vazio
- Comboio tipo tietê carregado
- Comboio com 2 chatas vazias em paralelo
- Comboio com 2 chatas carregadas em paralelo
- Comboio com uma chata vazia
- Comboio com uma chata carregada
- Embarcação escoteira

OBS: A preferência entre comboios semelhantes será do que estiver descendo o rio.

SEÇÃO II (Cont.)

4) PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NAS TRANSPOSIÇÕES DE PONTES

Nas pontes em que os pilares estejam protegidos, poderá ser permitida a passagem com formação máxima de 135,0 x 9,0 (empurrador + 3 chatas).

Nas pontes em que os pilares não estejam protegidos, poderá ser permitida a passagem com formação máxima de 95,0 x 9,0 (empurrador + 2 chatas).

5) PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ECLUSAGEM

Tendo em vista a restrição física das eclusas, poderá ser permitida a eclusagem de comboios com formação máxima de 135,0 x 9,0m (empurrador + 3 chatas)

6) AS CHATAS QUE PERMANECEREM ATRACADAS NOS "PE", AGUARDANDO O EMPURRADOR, DEVERÃO SER GUARNECIDAS POR MARINHEIRO PORTANDO RÁDIO VHF-MÓVEL MARÍTIMO, DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0036 de 2003.

APE 12/03 ROTA ALTERNATIVA SOB A PONTE SP-463 (RIO PRADO)

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que em virtude do elevado nível do reservatório, a ponte SP-463 (Rio Prado) teve conseqüente redução na máscara do vão protegido (pilares 17 e 18), o DH implantou rota alternativa em vão não protegido (pilares 16 e 17).

A navegação pelo vão protegido somente deverá ser executada, após leitura, pelo comandante da embarcação, da régua instalada no pilar 16, a qual deverá indicar máscara superior a 7m. Caso contrário a transposição dar-se-á no vão adjacente (pilares 16 e 17), com comboio em formação máxima de 79m de comprimento.

O vão indicado para a navegação deverá ser rigorosamente observado pelos usuários, uma vez que há pilares com problemas estruturais.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0042 de 2003.

APE 13/03 DIMENSÕES DE COMBOIOS À JUSANTE DA ECLUSA DE NOVA AVANHANDAVA (NÍVEIS NORMAIS)

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que em virtude dos níveis normais à jusante da eclusa de Nova Avanhandava, a navegação no trecho compreendido entre o ponto de espera do muro guia à jusante da eclusa e o ponto de espera próximo à bóia BCE 157 (pedreira), deve ser efetuada por comboios cujas dimensões sejam:

Comprimento máximo 79 metros e boca 11 metros.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0054 de 2003.

APE 14/03 DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que o número do telefone da Central do BIP para atendimento aos usuários do Departamento Hidroviário é (0XX11) 3444-4545 e o código 1038.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0057 de 2003.

SEÇÃO II (Cont.)

APE 15/03 COTAS DE NÍVEL D'ÁGUA NO RESERVATÓRIO DE NOVA AVANHANDADA

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que o Departamento Hidroviário - "DH" autoriza a navegação e eclusagens de embarcações com calado máximo de 2,8m, em função das cotas de nível d'água no reservatório de Nova Avanhandava, aliado ao estágio atual das obras do canal à jusante de Promissão.

A autorização está condicionada à existência de lâmina d'água mínima necessário à manutenção do fator de segurança (distância vertical mínima entre o fundo da embarcação carregada e o leito do rio, canal ou reservatório) em 0,3m.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0058 de 2003.

APE 16/03 OBRAS DE DERROCAMENTO NO CANAL NOVO À JUSANTE DE PROMISSÃO

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que em virtude das obras de derrocamento no canal novo à jusante de Promissão, a navegação no trecho acima citado deverá ser executada pelo canal antigo, no período de 18/06/03 a 02/07/03.

Importante ressaltar, quando do contato via rádio entre os comandantes das embarcações e a eclusa, no ponto de comunicação obrigatória, os operadores alertem os mesmos que a navegação deverá ser efetuada pelo canal antigo, durante o período das obras.

Ficam mantidas as restrições operacionais vigentes, quanto à formação máxima dos comboios para transposição sob a ponte BR-153.

Pé-de-piloto de 0,3 metro, e nível mínimo de 358,2 metros à jusante da eclusa, para atendimento de comboios com calado máximo de 2,8m, garantido pela AES Tietê.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0069 de 2003.

APE 17/03 ALTERAÇÃO NA ROTA DE NAVEGAÇÃO ENTRE A ECLUSA DE PROMISSÃO E O RESERVATÓRIO DE NOVA AVANHANDAVA

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que a rota de navegação entre a Eclusa de Promissão e a bóia cega nº 72, localizada próximo ao km 47 do Reservatório de Nova Avanhandava, será alterada a partir desta data, conforme as coordenadas geográficas (WGS-84) citadas abaixo:

COORDENADAS DAS BÓIAS					
DATUM: CÔRREGO ALEGRE MERIDIANO CENTRAL 51º			WGS-84		OBSERVAÇÃO
BOIAS	COORDENADAS UTM		COORD. GEOGRÁFICAS WGS-84		
	N	E	LAT.S	LONG. W	
BCV-72	7.646.080,00	623.582,00	21°16'57,33644"	49°48'31,51265"	IMPLANTADA
BCE-71	7.645.863,73	623.617,80	21° 17' 05,56434"	49° 48' 31.88309"	RELOCADA
BCV-74	7.645.787,38	623.737,74	21°17'08,01780"	49°48'27,70143"	RELOCADA
BCE-73	7.645.343,66	623.836,89	21°17'23,39887"	49°48'24,13682"	RELOCADA
BCV-76	7.645.476,84	623.844,48	21°17'18.09037"	49°48'23,91627"	RELOCADA
BCE-75	7.645.047,12	624.048,34	21°17'32,01474"	49°48'16,72965"	RELOCADA
BCV-78	7.645.136,53	624.017,16	21°17'29.11479"	49°48'17,83508"	RELOCADA
BCA-PPO-03	7.644.915,00	624.266,00	21°17'36,25761"	49°48'09.14216"	RELOCADA

SEÇÃO II (Cont.)

BCA-PPO-04	7.644.965,94	624.304,30	21°17'33,38736"	49°48'06,15833"	IMPLANTADA
BCE-77	7.644.762,97	624.549,52	21°17'39,92721"	49°47'57,59606"	IMPLANTADA
BCV-80	7.644.808,22	624.570,78	21°17'38,45045"	49°47'56,870332"	IMPLANTADA
BCE-79	7.644.609,11	624.907,91	21°17'44,84182"	49°47'45,11971"	IMPLANTADA
BCV-82	7.644.658,60	624.916,77	21°17'43,23023"	49°47'44,82539"	IMPLANTADA
BCE-81	7.644.573,55	625.098,10	21°17'45,95096"	49°47'38,51091"	IMPLANTADA
BCE-81 A	7.644.563,16	625.204,52	21°17'47,46689"	49°47'36,48241"	A IMPLANTAR
BCE-81 B	7.644.559,40	625.257,32	21°17'47,57602"	49°47'34,64923"	A IMPLANTAR
BCV-84	7.644.623,26	625.103,44	21°17'44,33309"	49°47'38,33881"	IMPLANTADA
BCV-84 A	7.644.601,64	625.205,39	21°17'46,05692"	49°47'36,46372"	A IMPLANTAR
BCV-84 B	7.644.601,64	625.265,63	21°17'46,20031"	49°47'34,37209"	A IMPLANTAR

Ressaltamos que a navegação entre o P.E. à montante da Eclusa de Promissão e à jusante da ponte BR-153, deverá seguir as instruções constantes.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0056 de 2003.

APE 18/03 ALTERAÇÃO NA ROTA DE NAVEGAÇÃO ENTRE O KM 118 E 123, BCE Nº 129 A BCV Nº 136, REGIÃO DO LINHÃO, NO RESERVATÓRIO DE TRÊS IRMÃOS

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que a rota de navegação entre o km 118 e 123, bóias cegas nºs 129 a 136, região do Linhão, no Reservatório de Três Irmãos, será alterada a partir desta data, conforme as coordenadas geográficas (WGS-84) citadas abaixo:

DATUM: Córrego Alegre Meridiano Central 51°			WGS-84		OBSERVAÇÃO
BÓIAS	COORDENADAS UTM		COORD. GEOGRÁFICAS WGS-84		
	N	E	LAT. S	LONG. W	
BCE-129	7.671.488,41	567.463,24	21°03'22,75910"	50°21'04,14745"	RELOCADA
BCE-131	7.670.720,50	568.620,03	21°03'47,58169"	50°20'23,95470"	RELOCADA
BCV-132	7.671.046,13	568.112,00	21°03'37,05841"	50°20'41,60503"	IMPLANTADA
BCE-133	7.670.191,24	569.847,78	21°04'04,62950"	50°19'41,33420"	RELOCADA
BCV-134	7.670.559,56	569.245,98	21°03'52,73173"	50°20'02,24137"	RELOCADA
BCE-133A	7.670.125,22	570.168,29	21°04'06,73281"	50°19'30,21806"	A IMPLANTAR
BCV-134A	7.670.283,07	569.887,37	21°04'01,63723"	50°19'39,97573"	A IMPLANTAR
BCPI-01	7.669.890,00	570.260,00	21°04'14,37089"	50°19'27,00551"	IMPLANTADA
BCPI-03	7.669.800,00	570.480,00	21°04'17,26782"	50°19'19,36859"	IMPLANTADA
BCE-133B	7.670.101,39	570.291,78	21°04'07,49088"	50°19'25,93352"	A IMPLANTAR
BCV-134B	7.670.203,43	570.186,28	21°04'04,18663"	50°19'29,54080"	A IMPLANTAR
BCE-133C	7.669.947,52	570.509,27	21°04'12,46556"	50°19'18,37604"	A IMPLANTAR
BCV-134C	7.670.055,41	570.559,77	21°04'08,94937"	50°19'16,64199"	A IMPLANTAR
BCE-133D	7.669.793,64	570.726,75	21°04'17,44048"	50°19'10,81697"	A IMPLANTAR
BCV-134D	7.669.852,74	570.807,42	21°04'15,60700"	50°19'08,03026"	A IMPLANTAR

SEÇÃO II (Cont.)

BCE-135	7.669.211,48	571.835,63	21°04'36,22044"	50°19'32,30331"	RELOCADA
BCV-136	7.669.432,08	571.181,36	21°04'29,13716"	50°19'55,00946"	RELOCADA

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 105 de 2003.

APE 19/03 NORMAS VIGENTES A SEREM CUMPRIDAS POR OCASIÃO DA TRANSPOSIÇÃO DA PONTE SP-595 (RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS)

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná alerta aos comandantes, quanto à necessidade de cumprimento das normas vigentes por ocasião da transposição da ponte SP-595 (Rio São José dos Dourados), principalmente quanto à formação máxima permitida dos comboios (comboio tipo Tietê) e condições meteorológicas favoráveis. Obs: O DH encontra-se realizando inspeção no local para melhor avaliar os danos e reposicionamento dos protetores flutuantes.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº HT 0075 de 2003.

SEÇÃO III

CORREÇÕES DE PUBLICAÇÕES

ROTEIRO E ATLAS 2800 DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ, 1999

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que o Roteiro da Hidrovia Tietê-Paraná bem como o ATLAS 2800 estão sendo atualizados.

SEÇÃO IV

NOTÍCIAS DIVERSAS

NOVA PUBLICAÇÃO PRODUZIDA NO 1º SEMESTRE DE 1999

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
DH1-VII-1	Roteiro da Hidrovia Tietê-Paraná: Rio Tietê - Da Foz a Anhumas Rio Paraná - De Jupiá à Foz do Tietê Rio São José dos Dourados Canal Pereira Barreto	1ª

NOTAS AOS USUÁRIOS

PREÇO DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

1 - São os seguintes os preços das Cartas e Publicações Náuticas em vigor a partir 1º de novembro de 1999, correspondentes aos respectivos níveis relacionados no Catálogo de Cartas e Publicações (DH7).

SEÇÃO IV (Cont.)

NÍVEL	PREÇO
A	R\$ 1,50
B	R\$ 2,00
C	R\$ 5,00
D	R\$ 10,50
E	R\$ 12,00
F	R\$ 15,00
G	R\$ 21,00 (Cartas náuticas)
H	R\$ 24,00
I	R\$ 30,00
J	Grátis
L	R\$ 41,00
M	R\$ 53,00
N	R\$ 210,00
O	R\$ 3,50
Q	R\$ 120,00
R	R\$ 6,00
S	R\$ 2,50
T	R\$ 6,50
U	R\$ 0,50
V	R\$ 45,00
X	R\$ 10,00

Obs.: O Atlas da Hidrovia Tietê-Paraná (2800) poderá ser adquirido na Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, no valor de R\$ 210,00.

As Cartas e Publicações Náuticas editadas pela DHN são comercializadas pelos preços da tabela acima estipulada e podem ser adquiridas no Posto de Venda citado na última página deste Folheto. Todo usuário de Carta Náutica deverá exigir a lista de correção que afeta aquela carta, por ocasião de sua aquisição.

2 - Existência de balizamento luminoso (particular) no Reservatório de Itaipu, não representado em nossas publicações e de responsabilidade de manutenção da Cia. Docas do Estado de São Paulo (CODESP).

3 - CONHECIMENTO GERAL

Em virtude da pouca quantidade de informações divulgadas pelo folheto de Avisos aos Navegantes da Hidrovia Tietê-Paraná, essa publicação terá periodicidade trimestral, devendo ser editada desde JUL/99 nas seguintes datas: 31 MAR, 30 JUN, 30 SET e 31 DEZ.

4 - O Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) não recomenda o uso de cartas náuticas e croquis de navegação, das áreas sob jurisdição brasileira, elaboradas por quaisquer entidades nacionais ou estrangeiras, cujos dados de origem não tenham sido analisados por este Centro e cujo produto final não tenha sido homologado, pela DHN, para uso na navegação.

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ
AV. PEDRO OMETTO Nº 804 - BARRA BONITA - 17340-000 - SÃO PAULO - BRASIL
(ENTREGAR NA CAPITANIA FLUVIAL OU DELEGACIA MAIS PRÓXIMA)

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Data Ref. nº
Embarcação ou lugar
Endereço
Observador
Data da observação Hora da observação (HMG)
Posição: Lat Long/Quilometragem.....
Carta afetada nºEdição
Publicação afetada Pág
Último Folheto de Avisos aos Navegantes recebido nº
Descrição/Comentários:.....

REMETENTE :.....
NAVIO / EMBARCAÇÃO / LUGAR:.....
Assinatura:.....

INSTRUÇÕES

- 1 - Esta folha destina-se a facilitar o fornecimento de informação à Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre irregularidades constatadas que possam afetar a segurança da navegação.
- 2 - As informações devem ser as mais completas possíveis, mencionando sempre os elementos essenciais que caracterizem perfeitamente a irregularidade observada, como:
 - a viagem (ou cruzeiro) de onde, para onde;
 - data e hora da observação;
 - a posição, no instante da observação, a qual deve ser referida à **carta de maior escala**;
 - o método empregado na determinação da posição: satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis (um mínimo de três marcações de pontos diferentes), por marcação e distância radar, pela quilometragem do trecho do rio, ou pela combinação de qualquer desses métodos. Lembra-se a necessidade de que, no caso de marcações magnéticas, seja informado o valor do desvio. Solicita-se aos navegantes que informem, em qualquer dos métodos empregados: tipos, modelos e marcas dos equipamentos utilizados e, sempre que possível, o valor dos erros instrumentais.

Caso a posição obtida não seja precisa, tais fatos deverão ser informados:

 - a profundidade e os meios utilizados para sua determinação, a qualidade do fundo, se for possível obtê-la, os registros do ecobatímetro, caso existam. Nesses registros deverão estar assinalados a data-hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade, o tipo, modelo e marca do ecobatímetro, a situação meteorológica reinante e o calado do navio ou embarcação;
 - publicação ou carta utilizada, indicando a edição, a página. Além das informações acima solicitadas, os navegantes devem acrescentar uma descrição de todos os detalhes julgados de interesse e não citados anteriormente.
- 3 - As informações que não puderem ser confirmadas por carecerem de maiores detalhes ou por imperfeição nas observações efetuadas e métodos empregados, não devem ser enviadas.
- 4 - As informações sobre sondagens, perigos não cartografados ou sinais de auxílio à navegação apresentando irregularidade, a critério do navegante, poderão ser reportadas à Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, utilizando o fax (0xx14) 3641-0541 ou 3641-1626; por e-mail (**secom@cpftpr.mar.mil.br**) ou correspondência para Av. Pedro Ometto - nº 804 - Barra Bonita - 17340-000 – São Paulo – Brasil.” Podendo também ser reportada à Delegacia de Presidente Epitácio: rua Porto Alegre, nº 1471 - Centro - Presidente Epitácio - SP - CEP:19470-000 - Tels.: (18) 281-3175/3093 - Fax: (18) 281-6356.

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

AV. PEDRO OMETTO Nº 804 - BARRA BONITA - 17340-000 - SÃO PAULO - BRASIL

(ENTREGAR NA CAPITANIA FLUVIAL OU DELEGACIA MAIS PRÓXIMA)

FOLHA DE AVALIAÇÃO DE SINAIS NÁUTICOS (FASN)

1. Nome da Embarcação
2. Altura do passadiço em relação à linha d'água
3. Sinais náuticos que apresentam má visibilidade diurna (se possível informe a distância em que foram avistados)
4. Sinais náuticos que apresentam má visibilidade noturna (se possível informe a distância em que foram avistados)
5. Sugestões para melhorar a Sinalização Náutica no trecho navegado

REMETENTE :.....
NAVIO / EMBARCAÇÃO / LUGAR:.....
Assinatura:.....

INSTRUÇÕES

- 1 - Esta folha destina-se a facilitar o fornecimento de informações à Capitania Fluvial do Tietê-Paraná sobre a sinalização náutica no rio Tietê.
- 2 - Sugestões devem ser propostas de modo a melhorar a sinalização do trecho navegado.
- 3 - Após o seu preenchimento, esta folha deverá ser encaminhada à Capitania Fluvial, Delegacia mais próxima ou à CESP.
- 4 - Com o propósito de aprimorar a qualidade dos nossos serviços, solicitamos ao(s) Sr.(s) Comandante(s) e mestre(s) de embarcação navegando no rio Tietê, no trecho entre Ilha Solteira e Barra Bonita, preencher(em) esta FOLHA DE AVALIAÇÃO e encaminhar(em) à Capitania Fluvial, Delegacia mais próxima ou à CESP.

.....

.....

.....

.....

POSTO DE VENDA DE CARTAS E PUBLICAÇÕES

BRASIL

SÃO PAULO

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ - Av. Pedro Ometto nº 804 - 17340-000 - Barra Bonita - SP -
Tel.: (0XX14) 3641-0541 - Fax: (0XX14) 3641-1626.